



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão Ordinária

de 28 ABR 2025
Aldo Pereira

Lido em
28 ABR 2025

Responsável

INDICAÇÃO N. 224/2025

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba**, com cópia à **Secretaria Municipal de Fazenda**, e após apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário, a necessidade de adoção de providências para alteração do § 1º do Art. 52 da Lei nº 1.527/2006 – Código Tributário Municipal, com o objetivo de **modificar o prazo para reformulação do requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelos contribuintes que fazem jus ao benefício, passando da exigência anual para a exigência a cada quatro anos**, preferencialmente no início de cada legislatura, promovendo maior eficiência administrativa e comodidade ao contribuinte, sem prejuízo ao controle fiscal do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor a alteração do § 1º do Art. 52 da Lei nº 1.527/2006 – Código Tributário Municipal, especificamente quanto ao prazo de reformulação do requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), atualmente exigido de forma anual. A proposta visa tornar essa reformulação obrigatória a cada quatro anos, preferencialmente no início de cada legislatura, considerando que muitos beneficiários da isenção — como aposentados, pensionistas, idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade social ou acometidas por doenças graves — possuem condições estáveis e contínuas que justificam o benefício fiscal. A exigência anual pode representar um ônus desnecessário a esses contribuintes, além de demandar recursos administrativos que poderiam ser otimizados. A mudança sugerida contribuirá para uma gestão pública mais eficiente, desburocratizada e sensível às necessidades da população, sem comprometer os mecanismos de controle e verificação por parte da Administração Municipal.

Confiantes no empenho de Vossa Excelência neste sentido e nos colocamos a vossa inteira disposição, subscrevo-me com elevados votos de estima consideração desejando sucessos em vossas realizações.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 23 de abril de 2025.

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente